

Ata n ° 954

Aos sete dias do mês de Julho de 1953, as 10 horas, reuniu-se a Camara Municipal de Taquari, sob a presidência do vereador Olavo Gomes Junqueira e secretariada por mim, Rubens Felipe Souza. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata anterior. Passou-se ao exame do expediente, que constou do seguinte: of. n° 144/53, do vice-prefeito em exercício, solicitando autorização para adiantar, até Cr\$ 40.000,00 nos pagamentos das despesas com a construção do prédio da Escola Rural de Pinhal; of. n° 145/53, que envia projetos de lei n°s – 82/53, 83/53, 84/53, 85/53; of. n° 146/53, do vice-prefeito em exercício, que envia o projeto de lei n° 86/53; of. n° 147/53, do Prefeito, que comunica haver reassumido as suas funções; of. n° 14[7]/53, do vice-prefeito em exercício, que comunica haver transmitido a Prefeitura ao seu titular, agradecendo a colaboração desta Casa. Passando a palavra ao vereador Pery Saraiva este requer um voto de pesar pelo falecimento, em Paverama do Sr. José David de Azevedo. Nesta altura da sessão chega à Mesa [matérias] de irregularidades por parte de [ilegível] do legislativo, no exercício de suas funções. O sr. Secretário requer seja o assunto debatido em sessão secreta, o que foi aprovado. Após o estudo e [discussão] do caso transformou que transformou a sessão de ordinária em secreta, volta esta ao seu carater anterior, senso então decretada a Resolução n° 351, que pune a funcionaria Rejani [Peres da Rosa], com 60 dias de suspensão, alem de outras providências. Passando-se a Ordem do Dia é aprovado, em regime de urgência o Pedido do Poder Executivo de autorização para adiantar ate Cr\$ 840.000,00 para pagamento de despesas com

[fl.127]

a construção do prédio da Escola Rural do Pinhal. Foram aprovados os projetos de lei, digo, foram aprovadas as seguintes indicações: da Câmara de Cachoeira do Sul, no sentido de que a Casa solicite ao Sr. Secretário da Fazenda do Estado, a providências necessárias para a mais fácil concretização e execução da lei que autoriza a devolução do imposto sobre vendas mercantis e consignações aos produtores que tenham movimento inferior a Cr\$ 24.000,00 por ano; da Câmara de Taquara pela solicitação, ao Sr. Presidente da República, Câmara e Senado Federal, para que seja atribuída, aos municípios, uma quota de 10% do imposto de Consumo arrecadado pela União e a solicitação ao Sr. Governador do Estado e Assembléia Legislativa, para que seja transferida ao município a cobrança de Imposto Territorial. Foi amplamente debatida a situação irregular do vereador Francisco Pereira Rodrigues, que se ausentou do município, afastando-se de suas funções no legislativo, de forma ilegal, conforme considerou a Câmara, de vez que não pode ser concedida licença por tempo indeterminado, e nem permite a Constituição do Estado e a Lei Orgânica que o vereador exerça, simultaneamente, suas funções efetivas de funcionário público. Ficou deliberado oficial, nesse sentido ao referido vereador, determinando-lhe um prazo para regularizar sua situação. As dezesseis horas foi encerrada a Sessão, da qual, para constar foi lavrada esta ata que é assinada na forma Regimental.

*Olavo Junqueira*

*João R. Pereira*

*Julio Francisco da Silva*

*Francisco Alfredo Griebeler*

*Otaviano Becker*

*Rubens F. Souza*

[fl.127v]